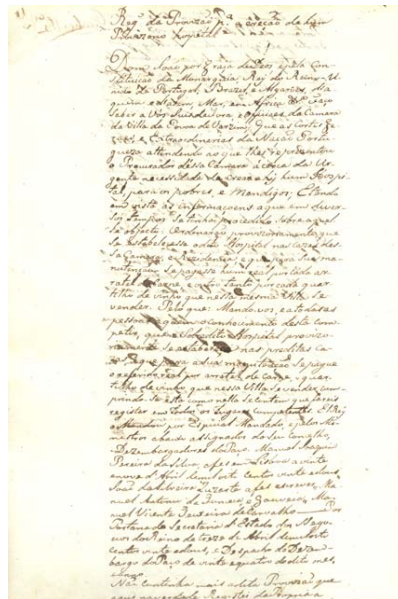


REGISTO DA PROVISÃO PARA A CRIAÇÃO DE UM PROVISÓRIO HOSPITAL
(6 de Maio de 1822)



Numa altura em que o Centro Hospitalar Póvoa de Varzim / Vila do Conde é já uma realidade, e o projecto para a construção de um novo Hospital comum aos dois municípios começa a ganhar forma, de resto uma aspiração antiga da Póvoa e Vila do Conde, achamos conveniente dar o devido destaque nas nossas rubricas on-line Páginas de História com Estórias, a este equipamento de tão inevitável importância para uma população.

Já em 1756 terá passado pela ideia de alguns, aquando da demolição da antiga Igreja Matriz e ficando a Santa Casa da Misericórdia dotada de um amplo adro, que seria um belo local e com toda a comodidade para aí se instalar um bom Hospital.

Contudo, a única esperança para uma possível concretização de tal ideia passava pela devoção dos moradores, que poderiam contribuir para tal obra dada a sua inclinação para obras pias.

Apesar de tudo, só passados 50 anos é que se volta a este assunto. Entretanto era a Santa Casa que ia servindo de albergue àqueles que precisavam de alguns cuidados médicos.

Por Provisão do Paço Real de 11 de Dezembro de 1804, o Procurador da Câmara da Póvoa de Varzim requereu permissão para ser construído um Hospital na vila. Já nesta altura, a falta de recursos económicos para a construção desta estrutura,

lançou a necessidade de se avançar com “... hum real imposto no vinho e na carne a retalho nos limites do seu termo e freguesia”.

Aquele requerimento teve aprovação imediata, e seguiu para o Corregedor da Comarca do Porto para informar, depois de ouvida a Nobreza, o Clero e o Povo desta vila.

Em Acta da Câmara do dia 23 de Fevereiro de 1811 *, fica registada a concordância dos moradores da vila, bem como impostas certas condições aos mesmos que “...de muito boa vontade irão concorrer com a contribuição de pagarem de todo o vinho que se vendesse aquartilhado hum real de cada quartilho e igualmente pagarem hum real também de cada hum arrátel de carne que comprarem e se venderem nos assougues desta villa...”, sob administração do Provedor e Mesa da Misericórdia.

Esta imposição acordada tinha carácter perpétuo para depois de construído o Hospital servir de tratamento e conservação do mesmo, e para o tratamento dos doentes que ali ficarem. Entretanto, e devido, à peste que flagelou grande parte da população neste mesmo ano de 1811, a contingências de ordem política e militar, a rivalidades entre a Câmara Municipal e a Irmandade da Misericórdia, houve uma longa paragem nos intentos de construção de um Hospital.

É a 18 de Fevereiro de 1818 que o Desembargo do Paço expede nova Provisão na qual manda reconstituir o processo do Hospital. Curiosamente, e por Acta da Câmara de 21 de Janeiro de 1819 *, contendo novo parecer da população da vila, surgem ideias novas, diferentes das registadas em 1811. Por exemplo, neste acórdão já não se avança com a perpetuidade do imposto, apenas se sugere que sejam “...consignados por oito ou dez annos (...) e que a fiscalidade deste redito seja feita pela Misericórdia da villa juntamente com dous vereadores da Câmara tão somente no que respeita a administração do Hospital...”

Já em 28 de Julho do mesmo ano, surge nova Provisão da Coroa, no sentido de averiguar se existia na vila um edifício capaz para se adaptar a Hospital, e caso contrário, escolher um local apropriado para o qual se faria um projecto e orçamento da despesa. Avançava, ainda, com o pedido de elaboração de um plano de estatutos para o referido Hospital.

Só mais tarde, e na sequência daquela abordagem para edificação de um Hospital, surge o documento escolhido para destaque este mês, que é precisamente o **Registo de Provisão para a criação de um provisório hospital** *, pertencente à série documental Registos Gerais * e datado de 6 de Maio de 1822. Provisório, porque a

Coroa sugeriu que se estabelecesse o dito hospital, a título precário, nas Casas da Câmara e não se avançasse com a construção de um hospital definitivo.

Neste registo podemos apreciar novamente a inequívoca intenção e manifesta necessidade que esta terra sentia de construção de um hospital que atendesse às suas necessidades, e a consequente anuência a tal vontade por parte do Rei:

“Dom João (...) Rey do Reino-Unido de Portugal (...) faço saber a vós Juis de Fora e officiaes da Câmara desta Villa da Povia de Varzim, que (...) attendendo ao que lhes representou o Procurador dessa Câmara acerca da urgente neccessidade de crear ahy hum Hospital, para os pobres e mendigos (...) ordenarão provisoriamente que se estabelecesse o dito Hospital nas casas dessa Câmara (...) e que para manutenção se pagasse hum real por cada arrátel de carne, e outro tanto por cada quartilho de vinho que nessa mesma villa se vender. (...) Por Portaria da Secretaria d’Estado dos Negócios do Reino de treze de Abril de mil oitocentos e vinte e dous (...)”.

Em meados de Julho de 1822 abriu o Hospital provisório, tal como sugerido, nas Casas da Câmara, ficando internados homens e mulheres, e para assistência foram nomeados dois enfermeiros e um cozinheiro vindos do Porto, uma aguadeira e um fiscal, com salários estipulados por Acta da Câmara de 24 de Julho de 1822 *. Esse Hospital tinha boticário privativo, um administrador e encarregados da tesouraria para o rendimento do imposto real. Esta estrutura viria, de resto, a servir a população até 1836.

Mas as necessidades aumentaram e aquela casa já não era suficiente, é então que, segundo Acta da Câmara de 30 de Setembro de 1822 *, “determinarão visto não poder dar-se princípio à casa deliniada para a permanência do Hospital pela grande despesa que exige, e pelos poucos fundos; e attendendo a que se não pode conservar na casa em que presentemente se acha sem grandes reparos e mesmo incómodo para os doentes em attenção a tudo isto, e a se achar já justo o campo (...) onde hade ser levantada a casa de pedra (...) se dara princípio a huma casa de madeira, e pedra a onde bem se possam recolher os doentes e serventes (...) sendo logo demarcado o local para a dita casa a qual conterà espaço sufficiente para todos os cómodos que existe hum Hospital aonde se recolhão athe trinta doentes e mais.”. É nítida e clara a necessidade de construção daquela estrutura, que não mais podia ser adiada.

Também a 30 de Setembro de 1822 é assinada uma escritura de compra “que faz o Senado da Câmara desta villa como Administradores do Hospital desta mesma a Manoel Gonçalves Manco e sua mulher e may do lugar da Vila Velha desta Villa (...)

possuidores da sua propriedade do Campo da Boucinha cito junto da capella da Senhora da Dores desta villa...”. Uma outra, assinada a 29 de Abril de 1826 “Compra que faz o Senado da Câmara (...) a João Gonçalves Pereira e sua mulher Ana Roza (...) possuidores da Cortinha da Agra da Misericórdia cita junto à mesma Igreja...”. E outra, assinada no mesmo dia, “Compra que faz o Senado da Câmara desta villa a Francisco Lopes Ramos (...) da sua Leira da Agra da Misericórdia...”. Todas elas relativas aos terrenos para construção do Hospital. Há, ainda, registo de vários contratos, declarações de venda e recebimentos referentes à aquisição de pequenas porções de terra para o Hospital. Parecia querer ganhar forma, a intenção que há tantos anos se arrastava, de construção de um Hospital definitivo.

Porém, a instabilidade política que se vivia no país viria a afectar a administração pública, e mesmo as divergências que se mantinham entre Câmara e Misericórdia, faziam com que o que estava prestes a tornar-se definitivo passasse novamente à condição de provisório, e as obras só se iniciam em 1826. Altura em que o Hospital permanente, assim apelidado por muitos, começaria a ser edificado no Monte das Dores (nome dado na época à zona onde está instalado o Hospital). A Provisão Régia de 1 de Abril de 1826 *, aprova a planta para o novo edifício do Hospital.

Houve imensos donativos e subsídios para a sua construção, sobretudo de particulares, que aparecem registados em várias Actas das Sessões Camarárias *.

A 29 de Abril de 1826 é lançado o tal Registo dos Estatutos e Confirmação delles para o Real Hospital desta villa *, lavrado no Livro dos Registos Gerais *. Destes podemos dar alguns exemplos que, de resto, não se compadecem com a extensa lista de artigos e alíneas que o compõem: “haverá nesta villa hum Santo Hospital debaixo do nome e protecção do Senhor Jesus na Prisão, que se construirá unido às Casas da Misericórdia (...) haverá nelle duas enfermarias, huma para homens, denominada de Sam José, e outra para mulheres denominada de Nossa Senhora das Dores (...). Será o dito Hospital administrado pelo Provedor da Mesa da santa Casa da Misericórdia desta villa [juntamente com dois Vereadores da Câmara] (...) averão quatro livros em poder do Administrador (...) hum para nelle carregar tudo o que receber e despende (...) outro para nelle carregar o dia, mês e anno, em que entrarem os doentes nas enfermarias, seus nomes e o dia em que saírem curados; outro para carregar a entrada e sahida das roupas dos doentes com a distincção da enfermaria, e numero da cama do enfermo (...), e outro para se escreverem as Providencias dadas a bem do Hospital (...) haverão mais dois livros, a saber, hum

para o enfermeiro carregar (...) a applicação de remédios (...), e outro para os facultativos receitarem diariamente os medicamnetos aos doentes (...).

Neste mesmo Registo de Estatutos podemos ainda conhecer, ao longo de vários capítulos e respectivos artigos, as condições para “Nomeação do Administrador, Capelão e mais Officiaes salarizados que se devem renovar annualmente...”, bem como as suas competências e funções. Além do Administrador e do Capelão, teríamos então, um Thesoureiro Mor, um Enfermeiro Mor e uma Enfermeira Mor, outros enfermeiros menores, ajudantes e cozinheira; haveria ainda, um Médico, um Cirurgião e um Boticário. Foram também contemplados nestes estatutos o regime das visitas aos doentes, bem como o mapa das dietas e rações dadas aos doentes. Também as condições e acero do Hospital aparecem referenciados.

Por este Registo dos Estatutos, já bem elaborado e nada incipiente, se denota que este Hospital era uma obra grandiosa já com bastantes funcionários, e que os trabalhos iam decorrendo a bom ritmo.

Por Provisão Régia de 4 de Novembro de 1826 *, no sentido de resolver a pendência entre a Câmara e a Misericórdia, sabemos que a partir desta data cessa a exclusiva intervenção da Câmara na administração do Hospital que passa a ser da responsabilidade da Misericórdia com a presença de dois vereadores da Câmara. Esta administração repartida viria, de resto, a tornar-se fonte de constantes desavenças.

Na sequêcia daquela Provisão, em Acta da Câmara de 18 de Novembro de 1826 *, fica determinado a entrega dos Livros do Hospital, a saber, “... Livro das contas annuaes, e do Livro dos Estatutos e de tudo o mais que lhe diz respeito...” à Santa Casa da Misericórdia.

As obras de construção do Hospital da Santa Casa da Misericórdia decorreram até Fevereiro de 1831, altura que em que o pessoal é despedido por não haver dinheiro para prosseguir. Mas as obras são, entretanto, retomadas e em Julho de 1835 era inaugurado o Hospital do Senhor Jesus na Prisão da Póvoa de Varzim.

Segundo Acta da Câmara de 24 de Abril de 1839 *, que regista uma Portaria do Administrador Geral datada de 20 de Abril de 1839, sabemos que aquele “... confirma os Estatutos regulamentares do Hospital desta villa e que a sua Administração fica encarregada à Mesa da Santa Casa da Misericórdia., juntamente com os dous Vereadores (...) desta Câmara...”

O imposto que a população se comprometeu, desde logo, a pagar para as despesas do Hospital manteve-se pelo menos até 1897, ano em que cessa a documentação

relativa ao registo dos Autos de Arrematação do Real para o Hospital *, que o Arquivo Municipal custodia.

Com o decorrer do tempo e conforme as necessidades, o Hospital que servia, e ainda serve, esta vila da Póvoa de Varzim foi sofrendo alterações aqui e ali que o foram tornando mais funcional atendendo às necessidades que iam surgindo. Hoje temos um Hospital capaz de dar resposta, dentro dos razoáveis limites, à população poveira. Contudo, este sofre algumas carências em termos de espaços de qualidade. Planeia-se, por isso, a edificação de um hospital moderno para servir as populações da Póvoa e Vila do Conde, que será edificado na fronteira entre as duas cidades. Um novo Hospital que servirá os dois concelhos, de resto um projecto há muito ansiado, e para o qual se prevê entrar em funcionamento daqui a cerca de 5 anos. As negociações foram difíceis e morosas, mas os dois municípios podem, em breve, orgulhar-se da concretização de tão ansiado projecto, com novos meios, máquinas, pessoal especializado, entre outros elementos.

Se perceberam os fundadores deste ideia de um Hospital na Póvoa de Varzim, que tantos anos levou a ser concretizada, foram ignorados em toda a resenha histórica aqui descrita, não é por esquecimento, apenas nunca foram referidos em qualquer um dos documentos analisados. Prestemos-lhes, então, a nossa homenagem ainda que a título postum, pela ideia de criarem um tão ansiado estabelecimento que serve a Póvoa de Varzim até aos dias de hoje.

* documentos que integram o espólio do Arquivo Municipal

Bibliografia consultada:

Boletim Cultural da Póvoa de Varzim